Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 2974 | 02/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N. 733 DE 2026

(28 DE SETEMBRO DE 2026)

"Institui o Programa Municipal "Mais Leite", voltado ao fortalecimento da pecuária leiteira e da agricultura familiar no Município de Novo Horizonte do Sul, e dá outras providências".

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Novo Horizonte do Sul, o Programa Municipal "Mais Leite", destinado ao incentivo da atividade leiteira, ao fortalecimento da agricultura familiar e ao desenvolvimento sustentável da produção rural.

§ 1º O Programa tem por finalidade fortalecer a cadeia produtiva do leite, mediante a implementação de ações de apoio técnico, incentivo à produção, recuperação de áreas degradadas, melhoria da qualidade das pastagens, aumento da produtividade e ampliação da renda dos pequenos produtores rurais e agricultores familiares do Município.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I. pequeno produtor rural: a pessoa física que explore atividade agropecuária e aufira renda bruta anual de até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II. agricultor familiar: aquele enquadrado nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, caracterizado pela exploração de imóvel rural de até 4 (quatro) módulos fiscais, utilizando predominantemente mão de obra da própria família, cuja gestão do estabelecimento seja familiar e cuja renda seja predominantemente oriunda das atividades econômicas desenvolvidas no próprio estabelecimento rural.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal "Mais Leite":

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3004 | ID: F2CCF0CB1BB1

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 2974 | 02/10/2026

I – fomentar o desenvolvimento econômico e social da atividade leiteira no Município;

II – incentivar o aumento da produtividade e da qualidade da produção leiteira;

III – contribuir para a redução dos custos de produção rural;

IV – promover a melhoria da fertilidade do solo e da qualidade das pastagens;

V – incentivar práticas sustentáveis de manejo e produção;

VI – fortalecer a permanência do produtor rural no campo;

VII – estimular a agricultura familiar e o associativismo rural;

VIII – promover a geração de emprego, renda e desenvolvimento no meio rural.

CAPÍTULO II
DAS AÇÕES E BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

Art. 3º O Programa desenvolverá ações de apoio técnico, operacional e estrutural aos produtores rurais cadastrados, observadas as disponibilidades orçamentárias, financeiras e operacionais do Município.

Art. 4º Poderão ser disponibilizados aos beneficiários do Programa:

I – fornecimento gratuito ou subsidiado de calcário agrícola;

II – fornecimento de cama de frango e demais insumos destinados à recuperação e melhoria do solo;

III – serviços de preparo e conservação do solo;

IV – análises laboratoriais de solo;

V – assistência técnica e orientação rural;

VI – cursos, palestras, capacitações e treinamentos técnicos;

VII – disponibilização de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas pertencentes ao Município;

VIII – apoio técnico voltado à melhoria da produção leiteira;

IX – disponibilização de maquinas para preparo de silagem em até dois alqueires de terra.

§ 1º Para fins desta Lei, consideram-se serviços de preparo e conservação do solo:

I – gradeamento;

II – nivelamento;

III – calcareamento;

IV – adubação orgânica;

V – construção de curvas de nível;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3004 | ID: F2CCF0CB1BB1

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 2974 | 02/10/2026

VI – demais serviços correlatos definidos pela equipe técnica responsável.

§ 2º As análises de solo terão como finalidade identificar as necessidades de correção, fertilidade e manejo das áreas destinadas à atividade leiteira.

§ 3º A definição da quantidade de insumos disponibilizados aos produtores observará critérios técnicos, considerando os resultados das análises de solo e avaliação da equipe responsável.

Art. 5º A disponibilização de cama de frango poderá ocorrer no limite de até 10 (dez) toneladas por produtor rural, para atendimento de área correspondente a até 1 (um) alqueire, observados:

I – a disponibilidade do Programa;

II – os critérios técnicos estabelecidos pela Gerência Municipal competente;

III – a viabilidade operacional e logística do Município.

Art. 6º O transporte de calcário, cama de frango, insumos e demais materiais vinculados ao Programa poderão ser realizados pela Administração Municipal, observadas as disponibilidades logística, financeira e operacional do Município.

Parágrafo único. O transporte será destinado exclusivamente aos produtores cadastrados e às propriedades localizadas no território do Município, mediante apresentação de declaração da AGRAER da atividade leiteira no município.

CAPÍTULO III
DOS BENEFICIÁRIOS E DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 7º Poderão participar do Programa:

I – pequenos produtores rurais;

II – agricultores familiares;

III – associações rurais;

IV – cooperativas regularmente constituídas.

Art. 8º Para participação no Programa, os interessados deverão:

I – possuir propriedade, posse ou exploração rural no Município;

II – exercer atividade leiteira;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3004 | ID: F2CCF0CB1BB1

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 2974 | 02/10/2026

III – possuir cadastro ativo junto à Gerência Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico;

IV – apresentar a documentação exigida pela Administração Municipal;

V – cumprir as normas sanitárias, ambientais e fiscais aplicáveis;

VI – participar das ações técnicas promovidas pelo Programa, quando convocados.

Art. 9º Terão prioridade no atendimento:

I – pequenos produtores rurais;

II – agricultores familiares;

III – produtores cuja atividade leiteira constitua principal fonte de renda familiar;

IV – associações e cooperativas sediadas no Município;

V – produtores que atenderem integralmente aos critérios estabelecidos pelo Programa.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá estabelecer critérios técnicos, produtivos, socioeconômicos e de planejamento para definição da ordem de atendimento e execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 10 Para fins de cadastramento e participação no Programa, poderão ser exigidos os seguintes documentos:

I – documento oficial de identificação pessoal;

II – inscrição estadual, quando exigível;

III – comprovante de propriedade, posse ou exploração da área rural;

IV – matrícula atualizada do imóvel rural;

V – Cadastro Ambiental Rural – CAR;

VI – comprovante da atividade leiteira;

VII – certidão negativa de débitos municipais;

VIII – demais documentos necessários à execução e fiscalização do Programa.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 11 A coordenação, organização, execução e fiscalização das ações do Programa serão realizadas pela Gerência Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3004 | ID: F2CCF0CB1BB1

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 2974 | 02/10/2026

Art. 12 A Gerência Municipal competente poderá realizar levantamento e diagnóstico técnico da atividade leiteira no Município, visando identificar as principais necessidades dos produtores rurais e direcionar as ações do Programa.

Art. 13 Os produtores beneficiados poderão ser convocados para apresentação de informações relacionadas à produção leiteira, visando ao acompanhamento, controle e avaliação dos resultados obtidos com a execução do Programa.

Art. 14 O cronograma de atendimento observará os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, podendo os atendimentos ocorrer conforme:

I – ordem de solicitação;

II – planejamento técnico da Administração;

III – divisão por regiões ou linhas rurais;

IV – disponibilidade operacional do Município.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16 A execução das ações previstas nesta Lei dependerá da disponibilidade orçamentária, financeira, operacional e logística da Administração Municipal.

Art. 17 O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2026

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO:81135017115
Assinado de forma digital por ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO:81135017115
Dados: 2026.10.01 09:53:37 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3004 | ID: F2CCF0CB1BB1

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 2974 | 02/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N. 732 DE 2026

(28 DE SETEMBRO DE 2026)

"Institui o Programa Municipal "Mais Hortifruti", voltado ao fortalecimento da agricultura familiar, incentivo à produção de hortaliças e frutas e apoio aos produtores rurais do Município de Novo Horizonte do Sul, e dá outras providências".

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Novo Horizonte do Sul, o Programa Municipal "Mais Hortifruti", destinado ao fortalecimento da agricultura familiar, ao incentivo da produção de hortaliças e frutas e ao desenvolvimento sustentável da atividade agrícola municipal.

Parágrafo único. O Programa tem por finalidade promover melhores condições de produção aos agricultores locais, ampliar a produtividade rural, fortalecer a segurança alimentar, incentivar práticas sustentáveis de cultivo e fomentar a geração de renda no meio rural.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal "Mais Hortifruti":

I – incentivar a produção municipal de hortaliças e frutas;

II – fortalecer a agricultura familiar no Município;

III – contribuir para a redução dos custos de produção agrícola;

IV – promover a recuperação e melhoria da fertilidade do solo;

V – incentivar a utilização de adubação orgânica e práticas sustentáveis;

VI – ampliar a oferta de alimentos destinados aos programas institucionais de alimentação;

VII – fortalecer a segurança alimentar e nutricional da população;

VIII – fomentar o desenvolvimento econômico e social do meio rural.

CAPÍTULO II
DAS AÇÕES E BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3004 | ID: F2CCF0CB1BB1

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 2974 | 02/10/2026

Art. 3º O Programa desenvolverá ações de apoio técnico, operacional e estrutural aos produtores rurais cadastrados, observadas as disponibilidades orçamentárias, financeiras e operacionais do Município.

Art. 4º Poderão ser disponibilizados aos produtores beneficiários do Programa:

I – fornecimento gratuito ou subsidiado de cama de frango destinada à adubação orgânica;

II – orientação e assistência técnica agrícola;

III – acompanhamento técnico das áreas beneficiadas;

IV – ações de incentivo à agricultura sustentável;

V – capacitações, palestras e treinamentos voltados à produção hortifrutigranjeira;

VI – apoio ao fortalecimento da produção destinada aos programas institucionais de alimentação.

§ 1º A utilização da cama de frango como adubo orgânico tem por finalidade:

I – melhorar a fertilidade e a estrutura do solo;

II – aumentar a matéria orgânica;

III – ampliar a retenção de umidade;

IV – incrementar a produtividade agrícola;

V – reduzir a dependência de fertilizantes químicos;

VI – reduzir os custos de produção;

VII – incentivar práticas ambientalmente sustentáveis.

§ 2º O quantitativo disponibilizado aos produtores será de até 10 (dez) toneladas por beneficiário, observadas:

I – a disponibilidade do Programa;

II – a capacidade operacional do Município;

III – os critérios técnicos definidos pela Gerência Municipal competente.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3004 | ID: F2CCF0CB1BB1

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 2974 | 02/10/2026

Art. 5º O transporte da cama de frango poderá ser realizado pela Administração Municipal, observadas as disponibilidades logística, operacional, financeira e orçamentária do Município.

Parágrafo único. O transporte será destinado exclusivamente aos produtores cadastrados no Programa e às propriedades localizadas no território do Município.

CAPÍTULO III
DOS BENEFICIÁRIOS E DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 6º Poderão participar do Programa os produtores rurais do Município que desenvolvam atividades de produção de hortaliças e/ou frutas, especialmente agricultores familiares vinculados a associações de produtores rurais e participantes de programas institucionais de comercialização de alimentos.

Art. 7º São requisitos para participação no Programa:

I – produzir hortaliças e/ou frutas no Município;

II – possuir cadastro junto à Gerência Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico;

III – atender aos critérios administrativos estabelecidos pela Administração Municipal;

IV – cumprir as normas ambientais e sanitárias aplicáveis à atividade.

Art. 8º Serão atendidos pelo Programa, produtores vinculados a associações ou cooperativas rurais regularmente constituídas, vinculadas a produção Hortifruti.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá estabelecer critérios técnicos, produtivos, sociais e de planejamento para definição da ordem de atendimento e execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 9º Para fins de cadastramento e participação no Programa, serão exigidos os seguintes documentos:

I – comprovante de filiação à associação ou cooperativa de Hortifruti;

II -documento oficial de identificação pessoal;

III – declaração ou documento comprobatório da produção de hortaliças e/ou frutas;

IV – comprovante de residência, da propriedade e matricula atualizada do imóvel rural;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3004 | ID: F2CCF0CB1BB1

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 2974 | 02/10/2026

V – cadastro de produtor rural;

VI – comprovante de participação no PAA e/ou PNAE, quando houver;

VII – declaração da AGRAER de que o produtor desenvolve a atividade no município;

VIII – inscrição estadual;

IX – demais documentos necessários à execução e fiscalização do Programa.

CAPÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 10 Os produtores beneficiados pelo Programa obrigam-se a:

I – utilizar a cama de frango exclusivamente nas áreas destinadas à produção de hortaliças e frutas;

II – não comercializar, ceder ou transferir os insumos recebidos a terceiros;

III – permitir o acompanhamento, fiscalização e orientação técnica da Administração Municipal;

IV – cumprir as normas ambientais, sanitárias e administrativas aplicáveis à atividade;

V – colaborar com as ações de monitoramento e avaliação do Programa;

VI – apresentar plano de metas de produtividade durante participação no Programa;

VII – comprovar a evolução da produção em cada ciclo do Programa;

VIII – participar de todos os eventos técnicos propostos pela Administração Pública e pela associação ou cooperativa.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 11 A coordenação, organização, execução, fiscalização e acompanhamento das ações do Programa serão realizadas pela Gerência Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico.

Art. 12 O cronograma de atendimento observará os princípios da economicidade, eficiência administrativa, planejamento e interesse público, podendo os atendimentos ocorrer conforme:

I – ordem de solicitação;

II – planejamento técnico da Administração;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3004 | ID: F2CCF0CB1BB1

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 2974 | 02/10/2026

III – divisão por regiões ou linhas rurais;

IV – disponibilidade operacional do Município.

Art. 13 A Administração Municipal promoverá ações complementares de incentivo ao desenvolvimento da agricultura familiar e da produção hortifrutigranjeira, mediante assistência técnica, capacitações e parcerias institucionais.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15 A execução das ações previstas nesta Lei dependerá da disponibilidade orçamentária, financeira, operacional e logística da Administração Municipal.

Art. 16 O Poder Executivo regulamentará a presente Lei através de Decreto.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2026

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO:81135017115
Assinado de forma digital por ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO:81135017115
Dados: 2026.10.01 09:52:14 -03'00'

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3004 | ID: F2CCF0CB1BB1

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 2974 | 02/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N. 731, DE 2026

(28 DE SETEMBRO DE 2026)

"Institui o Programa Municipal "Elas no Campo", voltado ao fortalecimento da pecuária leiteira e da agricultura familiar no Município de Novo Horizonte do Sul, e dá outras providências".

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Novo Horizonte do Sul, o "Programa Municipal Elas no Campo", destinado ao incentivo e fortalecimento da participação das mulheres na atividade leiteira, à melhoria das condições de trabalho e ao desenvolvimento da agricultura familiar no Município.

§ 1º O Programa tem por finalidade promover melhores condições de trabalho às mulheres produtoras rurais que exercem a atividade leiteira, mediante o incentivo à utilização de tecnologias e equipamentos que contribuam para a redução do esforço físico, a melhoria da eficiência da ordenha, o fortalecimento da produção e a geração de renda familiar.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I. pequena produtora rural: a mulher que explore atividade agropecuária e se enquadre nos critérios estabelecidos pela legislação aplicável;

II. agricultora familiar: aquela enquadrada nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, caracterizada pela exploração de imóvel rural de até 4 (quatro) módulos fiscais, utilizando predominantemente mão de obra da própria família, cuja gestão do estabelecimento seja familiar e cuja renda seja predominantemente oriunda das atividades econômicas desenvolvidas no próprio estabelecimento rural;

III. ordenha manual: o processo de retirada do leite das vacas leiteiras, realizado de forma manual, sem a utilização de equipamento mecânico de ordenha.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal "Elas no Campo":

I – incentivar e fortalecer a participação das mulheres na atividade leiteira;

II – melhorar as condições de trabalho das mulheres produtoras rurais;

III – reduzir o esforço físico decorrente da realização da ordenha manual;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3004 | ID: F2CCF0CB1BB1

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 2974 | 02/10/2026

IV – incentivar a utilização de tecnologias e equipamentos que contribuam para a melhoria da atividade leiteira;

V – contribuir para o aumento da eficiência e da produtividade da atividade leiteira;

VI – promover melhores condições para a geração e ampliação da renda das famílias rurais;

VII – fortalecer a agricultura familiar e o desenvolvimento da atividade leiteira no Município.

CAPÍTULO II
DAS AÇÕES E BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

Art. 3º O Programa desenvolverá ações de apoio técnico, operacional e estrutural às mulheres produtoras rurais cadastradas, observadas as disponibilidades orçamentárias, financeiras e operacionais do Município.

Art. 4º Poderão ser disponibilizados às beneficiárias do Programa:

I – até 10 (dez) ordenhadeiras mecânicas, destinadas exclusivamente às mulheres produtoras rurais que realizem ordenha manual;

II - assistência técnica e orientação rural relacionadas à atividade leiteira e à utilização adequada das ordenhadeiras mecânicas;

III - cursos, palestras, capacitações e treinamentos técnicos relacionados à atividade leiteira, à melhoria das condições de trabalho e ao uso adequado dos equipamentos;

IV - ações de incentivo à adoção de tecnologias destinadas à redução do esforço físico e à melhoria das condições de trabalho das mulheres produtoras rurais;

V - acompanhamento técnico das beneficiárias e avaliação dos resultados decorrentes das ações do Programa.

§ 1º A disponibilização das ordenhadeiras mecânicas terá como finalidade contribuir para a melhoria das condições de trabalho das mulheres produtoras rurais, especialmente aquelas que realizam a ordenha manual, promovendo maior eficiência na atividade leiteira.

§ 2º A quantidade de ordenhadeiras mecânicas disponibilizadas observará a disponibilidade orçamentária, financeira e operacional do Município.

Art. 5º A seleção das beneficiárias para disponibilização das ordenhadeiras mecânicas observará os critérios estabelecidos nesta Lei e eventual regulamentação do Poder Executivo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3004 | ID: F2CCF0CB1BB1

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 2974 | 02/10/2026

CAPÍTULO III
DOS BENEFICIÁRIOS E DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 6º Poderão participar do Programa as mulheres produtoras rurais que exerçam atividade leiteira no Município, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 7º Para participação no Programa, as interessadas deverão:

I - possuir propriedade, posse ou exploração rural no Município;

II - exercer atividade leiteira;

III - realizar ordenha manual na propriedade rural;

IV - possuir cadastro ativo junto à Gerência Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico;

V - apresentar a documentação exigida pela Administração Municipal;

VI - cumprir as normas sanitárias, ambientais e fiscais aplicáveis;

VII - participar das ações técnicas promovidas pelo Programa, quando convocadas.

Art. 8º Terão prioridade no atendimento:

I - pequenas produtoras rurais;

II - agricultoras familiares;

III - mulheres cuja atividade leiteira constitua a principal fonte de renda familiar;

IV - produtoras que não possuam ordenhadeira mecânica própria;

V - produtoras que atendam integralmente aos critérios estabelecidos pelo Programa.

Parágrafo único. Caso o número de interessadas que atendam aos critérios estabelecidos nesta Lei seja superior ao número de ordenhadeiras disponíveis, a seleção observará os critérios de prioridade definidos neste artigo, e havendo empate, será beneficiada a produtora mais idosa.

Art. 9. Para fins de cadastramento e participação no Programa, poderão ser exigidos os seguintes documentos:

I - documento oficial de identificação pessoal;

II - inscrição estadual, quando exigível;

III - comprovante de propriedade, posse ou exploração da área rural;

IV - matrícula atualizada do imóvel rural;

V - Cadastro Ambiental Rural - CAR;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3004 | ID: F2CCF0CB1BB1

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 2974 | 02/10/2026

VI - comprovante da atividade leiteira;

VII - certidão negativa de débitos municipais;

VIII - declaração ou comprovação da realização de ordenha manual;

IX - demais documentos necessários à execução e fiscalização do Programa.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 10. A coordenação, organização, execução e fiscalização das ações do Programa serão realizadas pela Gerência Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico.

Art. 11. A Gerência Municipal competente poderá realizar levantamento e diagnóstico técnico da atividade leiteira desenvolvida pelas mulheres produtoras rurais cadastradas no programa, visando identificar as principais necessidades relacionadas às condições de trabalho e direcionar as ações do Programa.

Art. 12. As produtoras beneficiárias poderão ser convocadas para apresentação de informações relacionadas à atividade leiteira e à utilização das ordenhadeiras mecânicas, visando ao acompanhamento, controle e avaliação dos resultados obtidos com a execução do Programa.

Art. 13. O cronograma de atendimento observará os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, podendo os atendimentos ocorrer conforme:

I - ordem de solicitação;

II - planejamento técnico da Administração;

III - divisão por regiões ou linhas rurais;

IV - disponibilidade operacional do Município;

V - critérios de prioridade estabelecidos nesta Lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3004 | ID: F2CCF0CB1BB1

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 2974 | 02/10/2026

Art. 15. A execução das ações previstas nesta Lei dependerá da disponibilidade orçamentária, financeira, operacional e logística da Administração Municipal.

Art. 16. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2026

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO:81135017115
Assinado de forma digital por ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO:81135017115
Dados: 2026.10.01 09:52:56 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3004 | ID: F2CCF0CB1BB1

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 2974 | 02/10/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - CNPJ: 37.226.644/0001-02

Extrato de Empenho N°.: 1980/2026 Data: 29/09/2026

Processo: 94/2025 Pregão presencial: 32/2025 Ata n°.: 43/2025

Dotação

Órgão:	08	GERÊNCIA MUN. DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO
Unidade:	08.001	GERÊNCIA MUN. DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO
Funcional:	15.452.0013	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade:	2.064	MANUT. DAS ATIV. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO
Elemento:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.799.7400	Outras Vinculações Legais

Valor Total do Empenho: R$710,00 (Setecentos e dez)

Credor: RENATA ARAUJO LIMA CONÇEIÇÃO - ME **Cpf/Cnpj: 08.181.955/0001-02**

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A GERÊNCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 43/2025, PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2025.

EDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA:00024865125 Assinado de forma digital por EDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA:00024865125 Dados: 2026.10.01 11:18:28 -03'00'

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - CNPJ: 37.226.644/0001-02

Extrato de Empenho N°.: 1981/2026 Data: 29/09/2026

MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM: 49/2025 Processo: 133/2025 Pregão presencial: 49/2025 Ata n°.: 4/2026

Dotação

Órgão:	08	GERÊNCIA MUN. DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO
Unidade:	08.001	GERÊNCIA MUN. DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO
Funcional:	15.452.0013	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade:	2.064	MANUT. DAS ATIV. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total do Empenho: R$97,19 (Noventa e sete reais e dezenove centavos)

Credor: IVANILDO BATISTA NOVAES E CIA LTDA ME. **Cpf/Cnpj: 02.135.331/0001-64**

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA A FAVOR DO SUPRACITADO PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS A GERÊNCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 004/2026, PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2025.

EDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA:00024865125 Assinado de forma digital por EDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA:00024865125 Dados: 2026.10.01 11:18:44 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3004 | ID: F2CCF0CB1BB1

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 2974 | 02/10/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - CNPJ: 37.226.644/0001-02

Extrato de Empenho N°.: 1982/2026 Data: 29/09/2026

Processo: 51/2025 Pregão presencial: 13/2025 Ata n°.: 25/2025

Dotação

Órgão:	08	GERÊNCIA MUN. DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO
Unidade:	08.001	GERÊNCIA MUN. DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO
Funcional:	15.452.0013	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade:	2.064	MANUT. DAS ATIV. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total do Empenho: R$379,99 (Trezentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Credor: 61.384.150 CARLOS FREITAS DA SILVA **Cpf/Cnpj: 61.384.150/0001-30**

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COMPREENDENDO CONSERTOS/REPAROS EM PNEUS E CÂMARAS, RODÍZIOS DE PNEUS, MONTAGENS DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 025/2025, PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2025.

EDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA:00024865125

Assinado de forma digital por EDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA:00024865125
Dados: 2026.10.01 11:19:00 -03'00'

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - CNPJ: 37.226.644/0001-02

Extrato de Empenho N°.: 1985/2026 Data: 29/09/2026

Processo: 81/2025 Pregão presencial: 27/2025 Ata n°.: 32/2025

Dotação

Órgão:	09	GERÊNCIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DESENV.ECONÔMICO
Unidade:	09.001	GERÊNCIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DESENV.ECONÔMICO
Funcional:	20.606.0009	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA AGRICULTURA
Projeto/Atividade:	2.070	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECON.
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total do Empenho: R$442,38 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos)

Credor: IVANILDO BATISTA NOVAES E CIA LTDA ME. **Cpf/Cnpj: 02.135.331/0001-64**

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA A FAVOR DO SUPRACITADO PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS A GERÊNCIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 032/2025, PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2025.

EDUARDO ABRAO PINA:04177260150

Assinado de forma digital por EDUARDO ABRAO PINA:04177260150
Dados: 2026.10.01 11:19:38 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3004 | ID: F2CCF0CB1BB1

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 2974 | 02/10/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - CNPJ: 37.226.644/0001-02

Extrato de Empenho N°.: 1902/2026 Data: 22/09/2026

Processo: 135/2025 Pregão presencial: 51/2025 Ata n°.: 09/2026

Dotação

Órgão:	04	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	04.001	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.306.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2.019	PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Valor Total do Empenho: R$357,54 (Trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

Credor: GALETO LTDA **Cpf/Cnpj: 23.190.666/0001-55**

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PNAE/FNDE, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 09/2026, PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2025.

EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100 Assinado de forma digital por EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100 Dados: 2026.10.01 11:04:00 -03'00'

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - CNPJ: 37.226.644/0001-02

Extrato de Empenho N°.: 1963/2026 Data: 29/09/2026

Processo: 135/2025 Pregão presencial: 51/2025 Ata n°.: 09/2026

Dotação

Órgão:	04	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	04.001	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2.028	PRÉ-ESCOLA PRIMEIRA INFÂNCIA
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total do Empenho: R$480,00 (Quatrocentos e oitenta)

Credor: S. M. F. PERDOMO - ME **Cpf/Cnpj: 11.738.378/0001-03**

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICOS E DIDÁTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 07/2025, PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2025.

EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100 Assinado de forma digital por EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100 Dados: 2026.10.01 11:04:15 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3004 | ID: F2CCF0CB1BB1

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 2974 | 02/10/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - CNPJ: 37.226.644/0001-02

Extrato de Empenho N°.: 1964/2026 Data: 29/09/2026

Processo: 04/2025 Pregão presencial: 01/2025 Ata n°.: 09/2025

Dotação

Órgão:	04	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	04.001	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2.015	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	2.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE

Valor Total do Empenho: R$1.192,00 (Um mil e cento e noventa e dois)

Credor: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS-EIRELI EPP **Cpf/Cnpj: 18.729.614/0001-74**

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDUARDO PEREIRA CALADO - FNDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FNDE, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 009/2025, PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2025.

EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100 Assinado de forma digital por EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100 Dados: 2026.10.01 11:04:31 -03'00'

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - CNPJ: 37.226.644/0001-02

Extrato de Empenho N°.: 1965/2026 Data: 29/09/2026

Processo: 04/2025 Pregão presencial: 01/2025 Ata n°.: 09/2025

Dotação

Órgão:	04	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	04.001	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2.015	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	2.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE

Valor Total do Empenho: R$1.575,00 (Um mil e quinhentos e setenta e cinco)

Credor: LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA **Cpf/Cnpj: 55.863.319/0001-32**

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDUARDO PEREIRA CALADO - FNDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FNDE, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 009/2025, PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2025.

EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100 Assinado de forma digital por EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100 Dados: 2026.10.01 11:04:43 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3004 | ID: F2CCF0CB1BB1

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 2974 | 02/10/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - CNPJ: 37.226.644/0001-02

Extrato de Empenho N°.: 1966/2026 Data: 29/09/2026

Processo: 135/2025 Pregão presencial: 51/2025 Ata n°.: 09/2026

Dotação

Órgão:	04	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	04.001	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.306.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2.020	PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total do Empenho: R$757,39 (Setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos)

Credor: GALETO LTDA **Cpf/Cnpj: 23.190.666/0001-55**

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 09/2026, PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2025.

EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100
Assinado de forma digital por EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100
Dados: 2026.10.01 11:04:55 -03'00'

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - CNPJ: 37.226.644/0001-02

Extrato de Empenho N°.: 1967/2026 Data: 29/09/2026

Processo: 135/2025 Pregão presencial: 51/2025 Ata n°.: 09/2026

Dotação

Órgão:	04	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	04.001	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.306.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2.019	PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total do Empenho: R$567,96 (Quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)

Credor: GALETO LTDA **Cpf/Cnpj: 23.190.666/0001-55**

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 09/2026, PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2025.

EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100
Assinado de forma digital por EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100
Dados: 2026.10.01 11:05:18 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3004 | ID: F2CCF0CB1BB1

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 2974 | 02/10/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - CNPJ: 37.226.644/0001-02

Extrato de Empenho N°.: 1968/2026 Data: 29/09/2026

Processo: 135/2025 Pregão presencial: 51/2025 Ata n°.: 09/2026

Dotação

Órgão:	04	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	04.001	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.306.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2.018	PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Valor Total do Empenho: R$409,54 (Quatrocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Credor: GALETO LTDA **Cpf/Cnpj: 23.190.666/0001-55**

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PNAE/FNDE, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 09/2026, PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2025.

EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100 Assinado de forma digital por EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100 Dados: 2026.10.01 11:05:37 -03'00'

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - CNPJ: 37.226.644/0001-02

Extrato de Empenho N°.: 1979/2026 Data: 29/09/2026

Processo: 94/2025 Pregão presencial: 32/2025 Ata n°.: 43/2025

Dotação

Órgão:	04	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	04.001	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2.022	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total do Empenho: R$430,00 (Quatrocentos e trinta)

Credor: RENATA ARAUJO LIMA CONÇEIÇÃO - ME **Cpf/Cnpj: 08.181.955/0001-02**

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 43/2025, PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2025.

EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100 Assinado de forma digital por EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100 Dados: 2026.10.01 11:05:51 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3004 | ID: F2CCF0CB1BB1

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 2974 | 02/10/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - CNPJ: 37.226.644/0001-02

Extrato de Empenho N°.: 1969/2026 Data: 29/09/2026

Processo: 135/2025 Pregão presencial: 51/2025 Ata n°.: 09/2026

Dotação

Órgão:	04	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	04.001	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.306.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2.020	PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total do Empenho: R$1.610,50 (Um mil e seiscentos e dez reais e cinquenta centavos)

Credor: COMERCIAL VULTY LTDA **Cpf/Cnpj: 51.040.151/0001-04**

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 09/2026, PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2025.

EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100 Assinado de forma digital por EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100 Dados: 2026.10.01 11:06:07 -03'00'

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - CNPJ: 37.226.644/0001-02

Extrato de Empenho N°.: 1970/2026 Data: 29/09/2026

Processo: 135/2025 Pregão presencial: 51/2025 Ata n°.: 09/2026

Dotação

Órgão:	04	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	04.001	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.306.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2.019	PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total do Empenho: R$156,30 (Cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos)

Credor: COMERCIAL VULTY LTDA **Cpf/Cnpj: 51.040.151/0001-04**

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 09/2026, PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2025.

EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100 Assinado de forma digital por EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100 Dados: 2026.10.01 11:06:23 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3004 | ID: F2CCF0CB1BB1

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 2974 | 02/10/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - CNPJ: 37.226.644/0001-02

Extrato de Empenho N°.: 1971/2026 Data: 29/09/2026

Processo: 135/2025 Pregão presencial: 51/2025 Ata n°.: 09/2026

Dotação

Órgão:	04	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	04.001	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.306.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2.018	PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total do Empenho: R$118,05 (Cento e dezoito reais e cinco centavos)

Credor: COMERCIAL VULTY LTDA **Cpf/Cnpj: 51.040.151/0001-04**

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 09/2026, PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2025.

EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100 Assinado de forma digital por EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100 Dados: 2026.10.01 11:06:46 -03'00'

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - CNPJ: 37.226.644/0001-02

Extrato de Empenho N°.: 1972/2026 Data: 29/09/2026

Processo: 135/2025 Pregão presencial: 51/2025 Ata n°.: 09/2026

Dotação

Órgão:	04	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	04.001	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.306.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2.020	PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total do Empenho: R$2.438,08 (Dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos)

Credor: B A MARQUES LTDA **Cpf/Cnpj: 15.310.799/0001-90**

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 09/2026, PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2025.

EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100 Assinado de forma digital por EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100 Dados: 2026.10.01 11:07:05 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3004 | ID: F2CCF0CB1BB1

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 2974 | 02/10/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - CNPJ: 37.226.644/0001-02

Extrato de Empenho N°.: 1973/2026 Data: 29/09/2026

Processo: 135/2025 Pregão presencial: 51/2025 Ata n°.: 09/2026

Dotação

Órgão:	04	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	04.001	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.306.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2.019	PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total do Empenho: R$651,76 (Seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)

Credor: B A MARQUES LTDA **Cpf/Cnpj: 15.310.799/0001-90**

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 09/2026, PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2025.

EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100 Assinado de forma digital por EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100 Dados: 2026.10.01 11:07:34 -03'00'

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - CNPJ: 37.226.644/0001-02

Extrato de Empenho N°.: 1974/2026 Data: 29/09/2026

Processo: 135/2025 Pregão presencial: 51/2025 Ata n°.: 09/2026

Dotação

Órgão:	04	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	04.001	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.306.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2.018	PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total do Empenho: R$607,25 (Seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos)

Credor: B A MARQUES LTDA **Cpf/Cnpj: 15.310.799/0001-90**

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 09/2026, PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2025.

EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100 Assinado de forma digital por EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100 Dados: 2026.10.01 11:07:54 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3004 | ID: F2CCF0CB1BB1

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 2974 | 02/10/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - CNPJ: 37.226.644/0001-02

Extrato de Empenho N°.: 1976/2026 Data: 29/09/2026

Processo: 129/2025 Pregão presencial: 45/2025 Ata n°.: 02/2026

Dotação

Órgão:	04	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	04.001	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.306.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2.020	PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total do Empenho: R$473,00 (Quatrocentos e setenta e três)

Credor: RODA VIVA GAS LTDA **Cpf/Cnpj: 50.196.825/0001-00**

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 002/2026, PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2025.

EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100 Assinado de forma digital por EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100 Dados: 2026.10.01 11:08:14 -03'00'

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - CNPJ: 37.226.644/0001-02

Extrato de Empenho N°.: 1977/2026 Data: 29/09/2026

Processo: 133/2025 Pregão presencial: 49/2025 Ata n°.: 04/2026

Dotação

Órgão:	04	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	04.001	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.306.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2.019	PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total do Empenho: R$108,85 (Cento e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Credor: IVANILDO BATISTA NOVAES E CIA LTDA ME. **Cpf/Cnpj: 02.135.331/0001-64**

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA A FAVOR DO SUPRACITADO PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS A MERENDA DO CENTRO DE EDUCAÇÃI INFANTIL, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 004/2026, PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2025.

EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100 Assinado de forma digital por EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100 Dados: 2026.10.01 11:08:35 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3004 | ID: F2CCF0CB1BB1

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 2974 | 02/10/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - CNPJ: 37.226.644/0001-02

Extrato de Empenho N°.: 1978/2026 Data: 29/09/2026

Processo: 133/2025 Pregão presencial: 49/2025 Ata n°.: 04/2026

Dotação

Órgão:	04	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	04.001	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.306.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2.020	PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total do Empenho: R$217,70 (Duzentos e dezessete reais e setenta centavos)

Credor: IVANILDO BATISTA NOVAES E CIA LTDA ME. **Cpf/Cnpj: 02.135.331/0001-64**

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA A FAVOR DO SUPRACITADO PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 004/2026, PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2025.

EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100 Assinado de forma digital por EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100 Dados: 2026.10.01 11:08:58 -03'00'

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - CNPJ: 37.226.644/0001-02

Extrato de Empenho N°.: 1975/2026 Data: 29/09/2026

Processo: 21/2026 Pregão presencial: 07/2026 Ata n°.: 12/2026

Dotação

Órgão:	04	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	04.001	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.306.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2.018	PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total do Empenho: R$183,00 (Cento e oitenta e três)

Credor: B A MARQUES LTDA **Cpf/Cnpj: 15.310.799/0001-90**

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 12/2026, PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2026.

EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100 Assinado de forma digital por EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100 Dados: 2026.10.01 11:09:22 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3004 | ID: F2CCF0CB1BB1

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 2974 | 02/10/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - CNPJ: 37.226.644/0001-02

Extrato de Empenho N°.: 1988/2026 Data: 30/09/2026

Processo: 13/2026 Pregão presencial: 05/2026 Ata n°.: 17/2026

Dotação

Órgão:	04	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	04.001	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2.015	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
Recurso:	2.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE

Valor Total do Empenho: R$1.263,00 (Um mil e duzentos e sessenta e três)

Credor: PLANETA ÁGUA E GÁS LTDA **Cpf/Cnpj: 15.063.353/0001-08**

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMPREENDENDO APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, CORTINAS DE AR, CLIMATIZADORES, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, FREEZERS E CÂMARAS FRIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDUARDO PEREIRA CALADO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO FNDE, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 17/2026, PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2026 .

EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100

Assinado de forma digital por EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100
Dados: 2026.10.01 11:09:47 -03'00'

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - CNPJ: 37.226.644/0001-02

Extrato de Empenho N°.: 1989/2026 Data: 30/09/2026

MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM: 5/2026 Processo: 13/2026 Pregão presencial: 05/2026 Ata n°.: 17/2026

Dotação

Órgão:	04	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	04.001	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2.028	PRÉ-ESCOLA PRIMEIRA INFÂNCIA
Elemento:	3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
Recurso:	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total do Empenho: R$343,00 (Trezentos e quarenta e três)

Credor: CAMPOZANO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **Cpf/Cnpj: 49.899.309/0001-54**

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS E LIMPEZA QUÍMICA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 17/2026, PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2026.

EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100

Assinado de forma digital por EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100
Dados: 2026.10.01 11:10:14 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3004 | ID: F2CCF0CB1BB1

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 2974 | 02/10/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - CNPJ: 37.226.644/0001-02

Extrato de Empenho N°.: 1992/2026 Data: 01/10/2026

Processo: 132/2025 Pregão presencial: 48/2025 Ata n°.: 05/2026

Dotação

Órgão:	04	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	04.001	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2.028	PRÉ-ESCOLA PRIMEIRA INFÂNCIA
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total do Empenho: R$124,26 (Cento e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos)

Credor: GRÁFICA CRISTO REI LTDA **Cpf/Cnpj: 64.187.766/0001-00**

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 05/2026, PREGÃO PRESENCIAL 48/2025.

EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100

Assinado de forma digital por EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100
Dados: 2026.10.01 11:10:41 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3004 | ID: F2CCF0CB1BB1

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 2974 | 02/10/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE DO SUL- CNPJ: 11.334.651/0001-34

Extrato de Empenho N°.: 1263/2026 Data: 30/09/2026

Processo: 04/2025 Pregão presencial: 01/2025 Ata n°.: 09/2025

Dotação

Órgão:	06	GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO H. DO SUL
Funcional:	10.301.0010	GESTÃO A PROMOÇÃO À SAÚDE
Projeto/Atividade:	2.057	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de

Valor Total do Empenho: R$1.394,57 (Um mil e trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

Credor: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS-EIRELI EPP **Cpf/Cnpj: 18.729.614/0001-74**

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 009/2025, PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2025.

EVERTON EDUARDO SOUZA RAMALHO:97450898187

Assinado de forma digital por EVERTON EDUARDO SOUZA RAMALHO:97450898187 Dados: 2026.10.01 10:12:56 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE DO SUL- CNPJ: 11.334.651/0001-34

Extrato de Empenho N°.: 1264/2026 Data: 30/09/2026

Processo: 17/2026 Pregão presencial: 06/2026 Ata n°.: 18/2026

Dotação

Órgão:	06	GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO H. DO SUL
Funcional:	10.301.0010	GESTÃO A PROMOÇÃO À SAÚDE
Projeto/Atividade:	2.057	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de

Valor Total do Empenho: R$708,00 (Setecentos e oito)

Credor: CROSMÉDICA COMÉRCIO DE PROD. P/ SAÚDE LTDA **Cpf/Cnpj: 11.606.767/0001-85**

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 18/2026, PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2026.

EVERTON EDUARDO SOUZA RAMALHO:97450898187

Assinado de forma digital por EVERTON EDUARDO SOUZA RAMALHO:97450898187 Dados: 2026.10.01 10:13:15 -04'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3004 | ID: F2CCF0CB1BB1

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 2974 | 02/10/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE DO SUL- CNPJ: 11.334.651/0001-34

Extrato de Empenho N°.: 1262/2026 Data: 30/09/2026

Processo: 51/2025 Pregão presencial: 13/2025 Ata n°.: 25/2025

Dotação

Órgão:	06	GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO H. DO SUL
Funcional:	10.301.0010	GESTÃO A PROMOÇÃO À SAÚDE
Projeto/Atividade:	2.056	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total do Empenho: R$166,62 (Cento e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

Credor: 61.384.150 CARLOS FREITAS DA SILVA **Cpf/Cnpj: 61.384.150/0001-30**

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COMPREENDENDO CONSERTOS/REPAROS EM PNEUS E CÂMARAS, RODÍZIOS DE PNEUS, MONTAGENS DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 025/2025, PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2025.

EVERTON EDUARDO SOUZA RAMALHO:97450898187

Assinado de forma digital por EVERTON EDUARDO SOUZA RAMALHO:97450898187
Dados: 2026.10.01 10:13:27 -04'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3004 | ID: F2CCF0CB1BB1

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 2974 | 02/10/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL- CNPJ: 14.783.346/0001-18

Extrato de Empenho N°.: 216/2026 Data: 30/09/2026

Processo: 94/2025 Pregão presencial: 32/2025 Ata n°.: 43/2025

Dotação

Órgão:	05	GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	05.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOVO HORIZONTE DO SUL
Funcional:	8.244.0008	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2.045	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
Elemento:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total do Empenho: R$254,00 (Duzentos e cinquenta e quatro)

Credor: RENATA ARAUJO LIMA CONÇEIÇÃO - ME **Cpf/Cnpj: 08.181.955/0001-02**

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 43/2025, PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2025.

ADRIANA TEODORO MAIA:02323309137

Assinado de forma digital por ADRIANA TEODORO MAIA:02323309137
Dados: 2026.10.01 10:16:55 -03'00'

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL- CNPJ: 14.783.346/0001-18

Extrato de Empenho N°.: 217/2026 Data: 30/09/2026

Processo: 135/2025 Pregão presencial: 51/2025 Ata n°.: 09/2026

Dotação

Órgão:	05	GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	05.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOVO HORIZONTE DO SUL
Funcional:	8.244.0008	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2.040	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor Total do Empenho: R$231,15 (Duzentos e trinta e um reais e quinze centavos)

Credor: COMERCIAL VULTY LTDA **Cpf/Cnpj: 51.040.151/0001-04**

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, E GRUPOS DO PAIF (PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA), COM RECURSOS PROVENIENTES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 09/2026, PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2025.

ADRIANA TEODORO MAIA:02323309137

Assinado de forma digital por ADRIANA TEODORO MAIA:02323309137
Dados: 2026.10.01 10:17:11 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3004 | ID: F2CCF0CB1BB1

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 2974 | 02/10/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL- CNPJ: 14.783.346/0001-18

Extrato de Empenho N°.: 218/2026 Data: 30/09/2026

Processo: 135/2025 Pregão presencial: 51/2025 Ata n°.: 09/2026

Dotação

Órgão:	05	GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	05.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOVO HORIZONTE DO SUL
Funcional:	8.244.0008	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2.040	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor Total do Empenho: R$359,88 (Trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Credor: B A MARQUES LTDA **Cpf/Cnpj: 15.310.799/0001-90**

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, E GRUPOS DO PAIF (PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA), COM RECURSOS PROVENIENTES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 09/2026, PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2025.

ADRIANA TEODORO MAIA:02323309137 Assinado de forma digital por ADRIANA TEODORO MAIA:02323309137 Dados: 2026.10.01 10:17:22 -03'00'

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL- CNPJ: 14.783.346/0001-18

Extrato de Empenho N°.: 219/2026 Data: 30/09/2026

Processo: 135/2025 Pregão presencial: 51/2025 Ata n°.: 09/2026

Dotação

Órgão:	05	GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	05.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOVO HORIZONTE DO SUL
Funcional:	8.244.0008	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2.040	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor Total do Empenho: R$96,30 (Noventa e seis reais e trinta centavos)

Credor: GALETO LTDA **Cpf/Cnpj: 23.190.666/0001-55**

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, E GRUPOS DO PAIF (PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA), COM RECURSOS PROVENIENTES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 09/2026, PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2025.

ADRIANA TEODORO MAIA:02323309137 Assinado de forma digital por ADRIANA TEODORO MAIA:02323309137 Dados: 2026.10.01 10:17:40 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3004 | ID: F2CCF0CB1BB1

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 2974 | 02/10/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL- CNPJ: 14.783.346/0001-18

Extrato de Empenho N°.: 220/2026 Data: 30/09/2026

Processo: 06/2025 Pregão presencial: 02/2025 Ata n°.: 07/2025

Dotação

Órgão:	05	GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	05.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOVO HORIZONTE DO SUL
Funcional:	8.244.0008	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2.041	BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAM. E CAD. ÚNICO
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor Total do Empenho: R$432,50 (Quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Credor: S. M. F. PERDOMO - ME **Cpf/Cnpj: 11.738.378/0001-03**

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), QUE SERÃO UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COM OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV) E GRUPOS DO PAIF (PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA), COM RECURSOS PROVENIENTES DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 007/2025, PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2025.

ADRIANA TEODORO MAIA:02323309137

Assinado de forma digital por ADRIANA TEODORO MAIA:02323309137
Dados: 2026.10.01 10:17:54 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3004 | ID: F2CCF0CB1BB1

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 2974 | 02/10/2026

Telefones Úteis	
Prefeitura de Novo Horizonte do Sul	(67) 4042-7080
APAE	(67) 3447-1350
Escola Municipal Profº Eduardo Pereira Calado	(67) 9 9678-9554
CEI - Centro de Educação Infantil	(67) 9 9699-4872
Conselho Tutelar	(67) 99876-3460
Hospital e Maternidade Novo Horizonte do Sul	(67) 9 8114-3951
Iagro	(67) 3447-1199
Polícia Militar	(67) 9 9933-2832

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR NHS ENTERPRISE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE ACESSE: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3004
ID DE RASTREABILIDADE: F2CCF0CB1BB1

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3004 | ID: F2CCF0CB1BB1